ID: C2AA6B4D71764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV.FELINTO TOMAZ PORTELA
01.612.617/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.367

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$450.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 450.000,00

Anulação

02 04 01	Secretaria de Educação			
79	12.361.0016.1016.0000	Ensino Regular Const. de Quadra de Esporte em Unidade Escolar	100.000,00 F.R.: 1 570 01	
	4.4.90.51.00 570 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à I Não se aplica		
02 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
223	10.301.0026.2036.0000	Assistência Médica e Hospitalar Outros Programa da Saude	60.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00 600 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
223	10.301.0026.2036.0000	Assistência Médica e Hospitalar Outros Programa da Saude	150.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.30.00 600 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
234	10.301.0026.2037.0000	Assistência Médica e Hospitalar Manutenção dos Encargos Sociais	30.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.13.00 600 999 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
02 12 01	Sec de Infra-Estrutura e Saneamento			
460	15.451.0002.2013.0000	Gestão Administrativa Manutenção do Setor de Obras	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00 500 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
506	25.751.0011.2340.0000	Serviços de Utilidade Publica Manut. da Rede de Energia Eletrica	60.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV.FELINTO TOMAZ PORTELA
01.612.617/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.367

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	Gabinete de Prefeito			
16	04.122.0002.2004.0000	Gestão Administrativa Administração do Gabinete do Prefeito	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00 500 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 03 01	Secretaria Administração			
51	04.122.0002.1295.0000	Gestão Administrativa Aquisição de veiculo	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00 500 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 04 01	Secretaria de Educação			
88	12.361.0016.1290.0000	Ensino Regular Aquisicao de Transporte Escolar	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 570 01	
	4.4.90.52.00 570 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Não se aplica		
02 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
209	10.301.0026.2030.0000	Assistência Médica e Hospitalar Programa de Atendimento Basico	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.30.00 600 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica		
216	10.301.0026.2032.0000	Assistência Médica e Hospitalar Program Saude da Familia - PSF	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.1.90.11.00 600 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica		
281	10.361.0026.2036.0000	Assistência Médica e Hospitalar Outros Programa da Saude	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.1.90.11.00 600 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV.FELINTO TOMAZ PORTELA
01.612.617/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.367

Anulação (-) **-450.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA	JOSE PAULO DE ARAUJO FERNANDES	ORIANO PINTO DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADOR
039.087.643-78	024.958.573-47	286.912.883-53

CARAÚBAS, 02 de março de 2026

ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
Prefeita Municipal

ID: 4D2150CD19794

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 008/2026 – GP/SMBG

Dispõe sobre a adequação da nomenclatura do Parque Ambiental Municipal Olho D'Água São Miguel para Parque Natural Municipal Olho D'Água São Miguel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 215/2023, que instituiu o Parque Ambiental Municipal Olho D'Água São Miguel;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnica da nomenclatura da unidade de conservação municipal às diretrizes ambientais previstas na Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

CONSIDERANDO que a alteração possui natureza exclusivamente terminológica e administrativa, sem modificação da área, finalidade, destinação pública ou regime de proteção ambiental já instituído;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do "Parque Ambiental Municipal Olho D'Água São Miguel", instituído pela Lei Municipal nº 215/2023, passando a denominar-se: "PARQUE NATURAL MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA SÃO MIGUEL".

Art. 2º A alteração prevista neste Decreto possui caráter exclusivamente nominativo e técnico, permanecendo inalterados:

I – os objetivos ambientais da unidade;

II – sua localização e delimitação territorial;

III – a destinação pública da área;

IV – as competências administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – os mecanismos de preservação ambiental anteriormente estabelecidos.

Art. 3º Todos os atos administrativos, documentos oficiais, placas, cadastros, registros e referências futuras deverão utilizar a nomenclatura "Parque Natural Municipal Olho D'Água São Miguel".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 11 de maio de 2026.

Francisco Bispo das Chagas
FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, N°18, Centro - CEP: 64378-000 - São Miguel da Baixa Grande/PI - Fone: (86) 3296-0120
CNPJ: 01.612.623/0001-88

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA - ***.*87.643-** - 19/05/2026 11:03:52
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ORIANO PINTO DE ARAUJO - ***.*12.883-** - 19/05/2026 11:04:20